

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 187

São Paulo

quinta-feira, 3 de outubro de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.875, DE 1º DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal na Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos, para subvenções econômicas à Empresa Metropolitana dos Transportes Urbanos de São Paulo-EMTU

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 26, da Lei nº 7.450, de 16 de julho de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 8.000.000.000,00 (Oito bilhões de cruzeiros), especial ao orçamento da Secretaria Estadual de Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 3 de outubro — Quinta-feira

- 8h30 Chegada a Washington (Aeroporto Dulles).
- 13h30 Encontro com o Vice-Presidente dos EUA, Dan Quayle.
- 14h30 Encontro com os Senadores Lloyd Bentsen, Bill Bradley, Timothy Wirth e Christopher Dodd.
- 17h Encontro com o Vice-Presidente-Executivo e com o Diretor do IFC (International Finance Corporation), William Ryrier e Everett Santos, respectivamente - 850 I Street N.W. Room 12015.
- 20h30 Jantar na Residência do Sr. Pimenta Neves, com a presença do Vice-Presidente do Bird para Assuntos da América Latina, Shahid Husain, e do Diretor do Departamento para o Brasil, Peru e Venezuela, Armeane Choksi - 2.944 Wilson Avenue.

Seção I

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	8	Meio Ambiente	25
Planejamento e Gestão	9	Secretaria do Menor	26
Justiça e Defesa da Cidadania ..	9	Procuradoria Geral do Estado ..	26
Trabalho e Promoção Social ..	10		
Segurança Pública	11		
Fazenda	12	Universidade de São Paulo ...	26
Agricultura e Abastecimento ..	13	Universidade	
Educação	15	Estadual de Campinas	27
Saúde	19	Universidade Estadual Paulista ..	27
Energia e Saneamento	23		
Infra-Estrutura Viária	23	Ministério Público	28
Administração e Modernização ..	23	Tribunal de Contas	30
do Serviço Público	23	Editais	34
Cultura	24	Concursos	35
Ciência, Tecnologia e		Assembléia Legislativa	70
Desenvolvimento Econômico ..	24	Diário dos Municípios	93
Esportes e Turismo	24		
		Ministérios e Órgãos Federais ..	96

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS

37	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			R. 000.000.000,00
	SUB-TOTAL			R. 000.000.000,00
	TOTAL			R. 000.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA EMTU			
16.59.572.8.946	R. 000.000.000,00		R. 000.000.000,00
TOTALS ...	R. 000.000.000,00		R. 000.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS

37	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37.94	EMPR. METROP. DE TRANSP. URB. S. PAULO-EMTU			
4A.	QUOTA			R. 000.000.000,00
	SUB-TOTAL			R. 000.000.000,00
	TOTAL			R. 000.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA EMTU			
16.59.572.8.946	R. 000.000.000,00		R. 000.000.000,00
TOTALS ...	R. 000.000.000,00		R. 000.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS

37	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37.94	EMPR. METROP. DE TRANSP. URB. S. PAULO-EMTU			
4A.	QUOTA			R. 000.000.000,00
	SUB-TOTAL			R. 000.000.000,00
	TOTAL			R. 000.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA EMTU			
16.59.572.8.946	R. 000.000.000,00		R. 000.000.000,00
TOTALS ...	R. 000.000.000,00		R. 000.000.000,00

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 2 de outubro de 1991.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções.)

DECRETO Nº 33.881, DE 2 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 388.210.830,00 (Trezentos e oitenta e oito milhões, duzentos e dez mil e oitocentos e trinta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 102.435.000,00 (Cento e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), conforme dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 285.775.830,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de outubro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS

20	SECRETARIA DA FAZENDA			
20.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			25.900.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			362.310.830,00
	SUB-TOTAL			388.210.830,00
	TOTAL			388.210.830,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA			
03.07.021.2.305	113.634.330,00		113.634.330,00
MANUTENÇÃO DE PROPRÍOS			
03.07.021.2.571	263.576.500,00		263.576.500,00
PROCESSAMENTO DE DADOS			
03.07.021.2.572	11.000.000,00		11.000.000,00
TOTALS ...	388.210.830,00		388.210.830,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS

20	SECRETARIA DA FAZENDA			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
20.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
	TOTAL			388.210.830,00
4A.	QUOTA			388.210.830,00

DECRETO Nº 33.882, DE 2 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de outubro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS

13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			40.000.000,00
	SUB-TOTAL			40.000.000,00
	TOTAL			40.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PESQUISA AGROPECUÁRIA			
04.10.055.2.166	40.000.000,00		40.000.000,00
TOTALS ...	40.000.000,00		40.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS

13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA			
	TOTAL			40.000.000,00
4A.	QUOTA			40.000.000,00

DECRETO Nº 33.883, DE 2 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 559.948.472,00 (Quinhentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.